



Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA Nº 101, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Homologa a estabilidade de servidores da Superintendência de Polícia Técnico-Científica da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281; com fulcro no artigo 41, § 4º, da Constituição Federal, bem como na Seção VI do Capítulo I, Título II, da Lei Estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e no Decreto nº 8.940, de 17 de abril de 2017; com base no que consta no processo administrativo SEI nº 202400016045167, notadamente o Relatório Consolidado Final (SEI nº 68787304) e o Parecer Conclusivo (SEI nº 68787305) da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, resolve:

Art. 1º Homologar, nos termos do art. 23, inciso V, do Decreto estadual nº 8.940, de 2017, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, para considerar o servidor público RENATO MARTINS DE BESSA, inscrito no CPF sob o nº ***.427.401-**, ocupante do cargo de Médico Legista, do quadro de pessoal da Superintendência de Polícia Técnico-Científica da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás, APTO à aquisição da estabilidade a partir de 19 de outubro de 2020, após 3 (três) anos de efetivo exercício, conforme histórico funcional (SEI nº 69022282) e termo de efetivo exercício (SEI nº 69019105).

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP, à Superintendência de Polícia Técnico-Científica e à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, para conhecimento e devidos registros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 515819

PORTARIA Nº 100, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Homologa a estabilidade de servidores da Superintendência de Polícia Técnico-Científica da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281; com fulcro no artigo 41, § 4º, da Constituição Federal, bem como na Seção VI do Capítulo I, Título II, da Lei Estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e no Decreto nº 8.940, de 17 de abril de 2017; com base no que consta no processo administrativo SEI nº 202400016041953, notadamente o Relatório Consolidado Final (SEI nº 67618511) e o Parecer Conclusivo (SEI nº 67618697) da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, resolve:

Art. 1º Homologar, nos termos do art. 23, inciso V, do Decreto estadual nº 8.940, de 2017, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, para considerar a servidora pública CÂMILA RODRIGUES PESSONI, inscrita no CPF sob o nº ***.238.871-**, ocupante do cargo de Perito Criminal, do quadro de pessoal da Superintendência de Polícia Técnico-Científica da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás, APTA à

aquisição da estabilidade a partir de 2 de setembro de 2021, após 3 (três) anos de efetivo exercício, conforme histórico funcional (SEI nº 68217494) e termo de efetivo exercício (SEI nº 68215383).

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP, à Superintendência de Polícia Técnico-Científica e à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, para conhecimento e devidos registros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 515821

EXTRATO QUINTA APOSTILA AO CONTRATO 331/2019

Processo: 201600011000179. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S.A, CNPJ 01.543.032/0001-04. Objeto do contrato: Contrato de fornecimento de energia elétrica; Objeto desta apostila: Atualização das peças orçamentárias; Fundamentação: Item 2 da Nota Técnica nº 001/2018 - GAPE; Valor: R\$ 6.473,16 (seis mil quatrocentos e setenta e três reais e dezesseis centavos); Data: 30/01/2025.

Renato Brum dos Santos - Secretário da Segurança Pública

Protocolo 515709

Delegacia Geral Da Policia Civil – DGPC

EXTRATO DE PORTARIA

Por meio da PORTARIA Nº 69, DE 30 DE janeiro DE 2025, a Superintendente de Gestão Integrada da Polícia Civil do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 76/2023, **Resolve: Substituir o Gestor do Contrato 40/2024** (59911157) Leonilson Pereira dos Santos, CPF nº xxx.898.243-xx, designando o Delegado de Polícia **Willisses Valentim de Menezes**, CPF xxx.647.217-xx, para exercer a função de Gestor do referido contrato. Data: 30/01/2025.

Germano César de Castro Melo - Gerente de Assessoria Setorial -
Portaria nº 77 de 07/02/2023

Protocolo 515736

Secretaria da Saúde - SES

PORTARIA Nº 318, de 27 de janeiro de 2025

Reestrutura o Comitê de Governança de Projetos da Secretaria de Estado da Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições tratadas na Lei Estadual nº 21.792 e no Decreto nº 10.2018, ambos de 16 de fevereiro de 2023 e,

Considerando a responsabilidade do Escritório de Projetos Setorial de fomentar a cultura de Governança, Gestão de Portfólio e Projetos na Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a responsabilidade do Escritório de Projetos Setorial de promover o engajamento das áreas finalísticas da Secretaria de Estado da Saúde para aplicar as diretrizes de Governança, Gestão de Portfólio, Programas e Projetos do Estado de Goiás;

Considerando a necessidade de o Escritório de Projetos Setorial de conhecer o Portfólio da Secretaria de Estado da Saúde com o apoio das áreas finalísticas, para o acompanhamento do desempenho, observando, no mínimo, os planos de gerenciamentos de escopo, cronograma, custos, comunicações, engajamento das partes interessadas e riscos, quando pertinente, e em conformidade com o ciclo de vida do projeto e/ou abordagem de gerenciamento adotada, resolve: